

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 62  
01/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 50 (CINQUENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO** 2

DTS CMM 05 2022	DTS MMI 03 2022	DTS PDE 04 2022
DTS COLUNI 13 2022	DTS MPT 16 2022	DTS PPGCA 02 2022
DTS ICM 02 2022	DTS MPT 17 2022	DTS PPGMPA 02 2022

### **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** 13

IN SSC ESR 01 2022

## **SEÇÃO II**

### **COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS** 16

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PPG-CAPS 2022 (UNIDADE DE FARMÁCIA)

## **SEÇÃO III**

### **DECISÕES E RESOLUÇÕES** 20

DECISÃO GABR 09 2022	DECISÃO GABR 16 2022	DECISÃO GABR 23 2022
DECISÃO GABR 10 2022	DECISÃO GABR 17 2022	DECISÃO GABR 24 2022
DECISÃO GABR 11 2022	DECISÃO GABR 18 2022	DECISÃO GABR 26 2022
DECISÃO GABR 13 2022	DECISÃO GABR 19 2022	DECISÃO GABR 27 2022
DECISÃO GABR 14 2022	DECISÃO GABR 20 2022	DECISÃO GABR 28 2022
DECISÃO GABR 15 2022	DECISÃO GABR 22 2022	DECISÃO GABR 29 2022

## **SEÇÃO IV**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** 46

EIC UFF E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO Nº 23069.004860 2021-66

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD CCPP DAP 78 2022  
RDD CCPP DAP 80 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM N° 05 de 30 de março de 2022.**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE**

I ó Criar a ãComissão Organizadora da 38ª Semana Científica da Faculdade de Medicina, a realizar-se nos dias 23,24 e 25 de junho de 2022.

II - Designar para compô-la os professores ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA (SIAPE n. 0311516), JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO (SIAPE n. 1710700), ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS (SIAPE n. 375482), ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER (SIAPE n. 1709847), ARNALDO COSTA BUENO (SIAPE n. 6311659), CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO (SIAPE n. 1458469), CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO. FONTES (SIAPE n. 375458), EDUARDO DE FRANÇA DAMASCENO (SIAPE n. 1741344), MARIA DE FÁTIMA BAZHUNI POMBO SANTøANNA (SIAPE n. 310461), MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS (SIAPE n.1568118), RAIANE CARDOSO CHAMON (SIAPE n. 1956377), SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES (SIAPE n. 311013) e VALERIA DE QUEIROZ PAGNIN (SIAPE n. 1545419), o discente SAMUEL STOLIAR DE VILHENA MACHADO (matrícula n. 120016073) e o técnico administrativo ANGELICA BAGGIO LAGO (SIAPE n. 1864875).

II ó A presidência da 38ª Semana Científica caberá ao Professor ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA.

III ó A coordenação da comissão organizadora será exercida pelas professoras MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS e CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEAO FONTES.

IV ó Esta designação não corresponde a função gratificada.

V - Esta determinação entrará em vigor na data da publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 013 de 23 de março de 2022.**

**EMENTA:** Designar os membros de banca de avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional.

**O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os(as) professores(as) **POLIANE GASPAR DE CERQUEIRA, ISABELLA VITORIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO** e **DIEGO BARBOSA MOURA** para, sob a presidência da primeira, integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do professor **LEONARDO CORRÊA BOMFIM**.
2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM 002 de 31 de março de 2022.**

**Ementa:** Designa Comissão para elaboração de critérios para a indicação pelo instituto ao Prêmio de Excelência em Docência.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ,** no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

**1- Designar** Comissão para elaboração de critérios para a indicação ao Prêmio de Excelência em Docência pelo Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, conforme indicações departamentais, sob a presidência da primeira:

**ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, docente, matrícula SIAPE nº 1802275;

**ÂNGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, docente, matrícula SIAPE nº 6311702;

**IZABELA MARIA REZENDE TAVEIRA**, docente, matrícula SIAPE nº 1554210.

**2-** Esta DTS não implicará gratificação.

**3-** Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 03 DE 30 DE MARÇO DE 2022.****EMENTA:** Composição de Banca Examinadora de TCC.**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

1. Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) **FERNANDA SILI VILHENA VIEIRA**, MATRÍCULA: 116016110, constituída pelos Professores: CHRISTIANE MELLO SCHMIDT - SIAPE: 3089972; RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA ó SIAPE:311012 e DANIELLE PLUBINS BULKOOLO ó SIAPE:3191652, sob a orientação da professora CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO ó SIAPE: 1458469, com Tema: õDoença Granulomatosa Crônica - Relato de caso e Revisão da literaturaö; e
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 16/2022 de 31 de março de 2022.**

EMENTA: Designa os representantes do Departamento de Patologia nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Designar os representantes deste Departamento de Ensino, para comporem os Colegiados dos Cursos de Graduação abaixo discriminados:

**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA:**

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAEL BRAGA PETITO	2253734
THALIA MEDEIROS TITO AVELAR	3259722

SUPLENTES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ISABELA RESENDE PEREIRA	2375570
CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA	1363604

**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:**

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES	1770633

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA	1098254

**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO:**

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES	1068649

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
ARLEY SILVA JÚNIOR	366812

**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA:**

TITULARES:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS	1379156
YARA LEITE ADAMI RODRIGUES	1808505
NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA	2933948

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
RACHEL LEITE RIBEIRO	3043263
ENRICO MENDES SAGGIORO	2145421
PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE	1794445

**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA:**

TITULAR:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO	1354325

SUPLENTE:

PROFESSOR	MATRÍCULA SIAPE
DANIELLE CASTEX CONDE	2361790

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON  
Chefe do Departamento de Patologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 17/2022 de 31 de março de 2022.**

EMENTA: Designa a funcionária técnico-administrativa do Departamento de Patologia como membro do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Informar que a funcionária técnico-administrativa **DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **2612687**, passou a exercer 20h semanais de sua jornada de trabalho no Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, desde 01/10/2020, até a revogação desta DTS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON  
Chefe do Departamento de Patologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 004 de 31 de março de 2022.**

**EMENTA:** Designa docente para Coordenação de Monitoria do PDE.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 de julho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

RESOLVE:

- 1- Designar** o docente **BRUNO GUIMARÃES TORRES**, matrícula SIAPE N° 1129733, para atuar como coordenador de monitoria do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.
- 2-** Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção  
da Escola de Engenharia de Petrópolis  
SIAPE 1031276  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCA-UFF Nº. 02/2022 -, 28 de março de 2022.**

**EMENTA:** Designação de Docentes para a Composição da Comissão do Processo de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado (turma 2022) do PPGCA-UFF.

**A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES - PPGCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes do quadro permanente do PPGCA-UFF, abaixo listados, para compor a Comissão do Processo de Seleção de Concurso de Mestrado (ME) e Doutorado (DO) - turma 2022 - do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA):

**Comissão do Processo de Seleção de Mestrado:**

Prof. Dra. Maria Alice Poppe - Matrícula UFRJ / SIAPE 1776693 (Presidente)

Profa. Dra. Viviane Matesco Furtado - Matrícula UFF / SIAPE 1844369

Prof. Dr. Luiz Guilherme Vergara - Matrícula UFF / SIAPE 1065184

**Comissão do Processo de Seleção de Doutorado:**

Prof. Dr. Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira - Matrícula UFF / SIAPE 0306522 (Presidente)

Prof. Dr. Luciano Vinhosa Simão - Matrícula UFF / SIAPE 996580

Profa. Dra. Andrea Copeliovitch - Matrícula UFF / SIAPE 1516286

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARTHA DE MELLO RIBEIRO  
Coordenadora em Exercício do PPGCA-UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA Nº 002/2022, de 29 de março de 2022.****A VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS****R E S O L V E:**

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGMPA para 2022:

Ricardo Luiz Dantas Machado (Mat. SIAPE: 1215899 ) ó Presidente;  
Allan Jefferson Guimarães (Mat. SIAPE: 1989362) ó Titular;  
Rafael Brandão Varella (Mat. SIAPE: 1776371) ó Titular;  
Alynne da Silva Barbosa (Mat. SIAPE: 1265667) ó Suplente;  
Bruno de Araujo Penna (Mat. SIAPE: 2961656) ó Suplente;  
Felipe Piedade Gonçalves Neves (Mat. SIAPE: 1672356) ó Suplente;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA  
Vice-Coordenadora do PPGMPA

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SSC/ESR/UFF Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece os parâmetros de avaliação para Progressão Funcional das/os Docentes vinculadas/os ao Departamento de Serviço Social de Campos/UFF.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria de pessoal/UFF N. 1.082 de 22 de julho de 2021, publicado em Boletim de Serviço em 26 de Julho de 2021; considerando a base de conhecimento da Comissão de Progressão Docente do Departamento de Serviço Social de Campos, da Universidade Federal Fluminense instituída no BS ANO LV ó No. 168, de 09/09/2021, Seção I, pág.22; considerando aprovação em Plenária Departamental, do dia 09 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Definir o Relatório Anual de Docentes ó RAD como relatório exclusivo a ser apresentado para o processo de progressão funcional por parte do docente interessado, a partir do ano de 2022 e instrumento único como base para o trabalho de avaliação da Comissão de Progressão Funcional Docente do SSC.

Art. 2º Os demais documentos que devem ser apresentados pelo docente interessado, anexados em seu processo no SEI, corresponderão aos procedimentos de Progressão Funcional já formalizados pela CPPD.

Art. 3º Fica revogado o quadro de pontuação de progressão docente, em vigência desde a plenária departamental de 09 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no BS/UFF.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

SIAPE nº. 3207671

Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos/UFF

#####

## PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DAS/OS DOCENTES VINCULADAS/OS AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS/UFF

### Justificativa

A comissão de progressão do Departamento de Serviço Social de Campos, propõe alteração no procedimento e exigências internas ora em vigor, para solicitação de progressão na carreira docente, considerando especialmente que:

- a. A resolução CEPEX n. 218/2015 ó cuja ementa dispõe sobre o processo de progressão horizontal e vertical dos/as docentes integrantes dos magistérios superior e do ensino médio ó, baseada em legislação pertinente acerca da referida ementa, **não permite que o estabelecimento de critérios de avaliação docente por parte dos departamentos de ensino obstaculize a progressão funcional no interstício legal de 2 (dois) anos** (cf. parágrafo 2º do art. 8º)
- b. A mesma resolução, em seu artigo 11º, dispõe sobre a adoção dos **Relatórios Anuais de Docentes (RAD's) como base para a emissão da avaliação** por parte da comissão de progressão
- c. Os **departamentos de ensino deverão estabelecer critérios internos** para avaliação de desempenho docente, os quais não podem, como argumentado acima, contrariar a legislação superior vigente e impedir a progressão docente a cada 2 (dois) anos, uma vez que constitui direito do/a servidor/a docente. Para esse estabelecimento, assumimos como pressupostos: a assiduidade, a responsabilidade e a qualidade do trabalho desenvolvido, conforme consta no art. 8º da resolução CEPEX 218/2015
- d. Segundo o art. 57 da lei n. 9394/1996 (LDB), docentes trabalhadores/as de instituições federais de educação superior devem cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas de trabalho semanais no ensino (aulas)

Assim, para a análise do desempenho docente e emissão do parecer pela Comissão de Progressão, propomos a eliminação do quadro de pontuação em vigência e a adoção exclusiva do **Relatório Anual Docente (RAD)**, do qual extraímos 4 (quatro) eixos centrais que orientarão a elaboração do referido parecer.

### Ensino

Refere-se às aulas dos cursos formais nos níveis de graduação e a dos cursos formais nos níveis de especialização, mestrado e doutorado durante o interstício da progressão funcional do docente; aos processos de orientação de monografia, Trabalho Final de Curso, Iniciação Científica, dissertação de mestrado, tese de doutorado e de alunos monitores de disciplinas; à participação em bancas de apresentação e defesa de trabalhos acadêmicos, entre outras atividades relacionadas ao ensino.

### Administrativo

Refere-se às funções administrativas realizadas pelo docente ao longo do interstício para a progressão, a destacar: assessor; assessor especial; assistente; chefe e subchefe de: coordenadoria, departamento, divisão, gabinete, seção, serviço, setor; coordenador e vice coordenador de: curso de graduação, estágio, convênio e curso de pós-graduação; coordenador de: disciplina, pesquisa, extensão, monitoria, núcleo/grupo de estudos e pesquisas; diretor e vice

diretor de unidade; reitor, pró-reitor e seus respectivos vices e subcoordenadores; superintendente; membro titular e suplente em colegiados de curso e de unidade; membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE); participação em: comissões, organização de eventos acadêmicos, reuniões de departamento (conselhos, etc.), entre outras atividades relacionadas à administração

### **Pesquisa e extensão**

Referem-se às atividades inerentes aos processos de elaboração, desenvolvimento e coordenação de projetos de pesquisa e ações de extensão (programas, projetos, cursos, etc.); orientação de alunas/os bolsistas ou não bolsistas de pesquisa ou extensão, entre outras atividades relacionadas à pesquisa e à extensão.

### **Produtos**

Os produtos consistem no conjunto de atividades resultante das ações do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica. Os produtos compreendem um conjunto amplo de resultados e ações, como: a) material didático, cursos, palestras, comunicações orais, *lives*, anais de eventos; b) publicações em: congressos, reuniões de pesquisa e extensão, livros, coletâneas, artigos, prefácios, posfácios, editoração; c) pareceres e consultas *ad hoc* para congressos, revistas, editoras, agências de fomento; d) relatórios de: pesquisa, extensão, iniciação científica, avaliação, relatórios técnico-administrativos, projetos, pareceres, entre outros produtos.

## SEÇÃO II

**EDITAL PPG-CAPS/PPG-GAFAR DE SELEÇÃO DE TUTORES: 1º semestre de 2022****1. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1 Unidade 6 Faculdade de Farmácia / UFF**

**1.2 Coordenações** - Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, nível Mestrado e Doutorado e Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PPG-GAFar)**, nível Mestrado Profissional, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense.

**1.3 Processo seletivo para a escolha de tutores bolsistas**

**1.4 Número de vagas** - Serão oferecidas **duas vagas**, sendo **uma vaga** destinada aos alunos do PPG-CAPS e **uma vaga** destinada aos alunos do PPG-GAFAR.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período de inscrições** - As inscrições para a seleção dos Tutores ocorrerão no período de **30/03/2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 01/04/2022**.

**2.2 Local das inscrições** - As inscrições ocorrerão através do e-mail **tutoria.farmacia.uff@gmail.com**, mediante o envio do formulário que segue em anexo, devidamente preenchido.

**2.3 Pré-requisitos 6 Poderão se inscrever** alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-CAPS e/ou mestrado profissional do PPG-GAFar que deverão possuir o Grau de Farmacêutico, com matrícula ativa durante a vigência do Programa 2022.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Junto com o formulário de inscrição os candidatos devem enviar cópia digitalizada do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em farmácia e

declaração do orientador, devidamente assinada, atestando a sua concordância com a participação do aluno no Programa de Tutoria.

**3.2** Após o envio dos documentos necessários para a inscrição, será enviada resposta por e-mail, confirmando a inscrição e informando o link do Formulário Google pelo qual serão enviados os documentos previstos no item 4 6 Seleção, deste edital.

**4. DA SELEÇÃO**

**4.1 Data e Horário** - A seleção ocorrerá no dia **04/04/2022** (segunda-feira), das 13:00 às 17:00.

**4.2 Local de realização** - A seleção dos Tutores será realizada através do preenchimento de um formulário do Google, cujo link será enviado ao candidato no ato da confirmação da inscrição (item 3.2). O formulário será aberto no dia 04/04/2022 às 13h00min e será encerrado às 17h00min.

**4.3 Critérios de seleção 6** Os candidatos serão avaliados através de um **questionário de entrevista elaborado via Formulário do Google**. Além de responder às questões do formulário, os candidatos deverão gravar um **vídeo com duração de 5 a 10 minutos**, abordando o tema **6A importância e possíveis ações do Programa de Tutoria para alunos da graduação**. A Banca Examinadora será composta pela Dra. Bettina Monika Ruppelt, Dra. Josiane Roberto Domingues e Monique Araújo de Brito.

**4.4 Nota mínima para aprovação** - 7,00 (sete).

**4.5 Critérios de desempate** - Caso haja empate entre candidatos, será adotado como critério de desempate, o maior tempo para integralização do curso, com acréscimo de **0,5 pontos** à nota final do candidato com maior tempo para integralização do curso.

**4.6 Instâncias de recurso** - A interposição de recurso, na primeira instância, será feita através de carta justificando a solicitação a ser encaminhada ao mesmo e-mail utilizado para a inscrição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado. Havendo necessidade, o prazo de recurso à Divisão de Monitoria/PROGRAD será de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados por e-mail no dia 07/04/2022.

**6. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela banca avaliadora do concurso.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do programa de tutoria (o mesmo utilizado para a inscrição) o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 28 de março 2022.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
Coordenadoras do PPG-CAPS  
#####

ELAINE SILVA MIRANDA  
Coordenadora do PPG-GAFAR  
#####

## ANEXO 6 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTORES 6 PPG-CAPS/GAFAR

<b>Nome</b>			
<b>Data de nascimento</b>		<b>Formação</b>	
<b>Instituição</b>		<b>Ano de formação</b>	
<b>Matrícula no curso de pós-graduação</b>		<b>CPF</b>	
<b>Nome e e-mail do orientador</b>			
<b>Caso você seja aprovado e classificado, o seu Orientador concorda que você exerça as atividades de Tutor?</b>			

## SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.024083/2018-71

Interessado: Eduardo Jose da Silva Andrade

**DECISÃO GABR Nº 009 / 2022, de 04 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024083/2018-71, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União-CGU, recebida através do Ofício nº 10.952/2010-CGU;

2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar (Relatório GPD/GEPE 0696055); e

3- O Parecer nº .00063/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Parecer 0708236), aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00141/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0708238);

**DECIDE:**

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE**, matrícula **SIAPE n.º 1534915**.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0745903** e o código CRC **98520774**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.020227/2019-09

Interessado: Gabriela Martins Bezerra de Menezes

**DECISÃO GABR Nº 010 / 2022, de 16 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020227/2019-09, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria-Geral da União, recebida através do Ofício nº 10.952/2010;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Relatório GPD/GEPE 0697057); e

3- O Parecer nº 00062/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Parecer 0708226), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00140/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Despacho 0708228);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **GABRIELA MARTINS BEZERRA DE MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 2310205.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746689** e o código CRC **FE7A2F68**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.023631/2018-45

Interessado: Guilherme de Palma Abrao

**DECISÃO GABR Nº 011 / 2022, de 16 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.023631/2018-45, que apurou indício de irregularidade apontado extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União - TCU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0713616); e

3- O Parecer nº 00092/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0718395), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00180/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0718396);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **GUILHERME DE PALMA ABRÃO**, matrícula SIAPE n.º 2153952.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746714** e o código CRC **23A5F2A4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153840/2021-18

Interessado: Thaise Portella da Silva Santos

**DECISÃO GABR Nº 013 / 2022, de 22 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153840/2021-18, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0722654); e

3- O Parecer nº 00105/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0726741), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00199/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0726746);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2311066.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746733** e o código CRC **12CF378E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151042/2021-51

Interessado: Alessandra Cristina de Souza

**DECISÃO GABR Nº 014 / 2022, de 22 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151042/2021-51, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0722632); e

3- O Parecer nº 00106/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0726857), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00203/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0726859);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3139679.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746741** e o código CRC **AEA67E6E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.152803/2021-92

Interessado: Jose Augusto Figueira Machado

**DECISÃO GABR Nº 015 / 2022, de 22 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152803/2021-92, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0722676); e

3- O Parecer nº 00107/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0726803), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00202/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0726804);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **JOSÉ AUGUSTO FIGUEIRA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1075863.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746751** e o código CRC **5B15370D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.151873/2021-23

Interessado: Elizandra Garcia da Silva

**DECISÃO GABR Nº 016 / 2022, de 22 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151873/2021-23, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (072321); e
- 3- O Parecer nº 00114/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (0729228), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00211/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (0729230);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ELIZANDRA GARCIA DA SILVA**, matrícula **SIAPE n.º 1793466**.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

---

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em



31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745794** e o código CRC **1E33FB3C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.151045/2021-95

Interessado: Alexandre Xavier Gomes de Araujo

**DECISÃO GABR Nº 017 / 2022, de 22 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151045/2021-95, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (0724746); e
- 3- O Parecer nº 00111/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (0729220), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00208/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (0729222);

**DECIDE:**

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAUJO, matrícula SIAPE n.º 1281375.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745825** e o código CRC **A530B38B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153687/2021-29

Interessado: Paulo Roberto Lobo Gomes

**DECISÃO GABR Nº 018 / 2022, de 22 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153687/2021-29, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (0724407); e
- 3- O Parecer nº 00112/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (0729198), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00209/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (0729203);

**DECIDE:**

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **PAULO ROBERTO LOBO GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1084812.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745847** e o código CRC **4C786C43**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.152815/2021-17

Interessado: Larissa Maria Assad Cavalcante

**DECISÃO GABR Nº 019 / 2022, de 22 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152815/2021-17, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (0724308); e
- 3- O Parecer nº 00113/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (0729185), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00210/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (0729189);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE**, matrícula **SIAPE n.º 1758156**.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745856** e o código CRC **FOE73143**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.151784/2021-87

Interessado: Antonio Carlos Lemos da Silva

**DECISÃO GABR Nº 020 / 2022, de 23 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151784/2021-87, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0722713); e

3- O Parecer nº 00108/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0726771), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00200/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0726773);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ANTONIO CARLOS LEMOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1097594.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746764** e o código CRC **419DF442**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153775/2021-21

Interessado: Rozely de Fatima Campello Barroco

**DECISÃO GABR Nº 022 / 2022, de 30 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153775/2021-21 que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (0727155); e
- 3- O Parecer nº 00117/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (0740130), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00224/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (0740131);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ROZELY DE FATIMA CAMPELLO BARROCO**, matrícula SIAPE n.º 1078890.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745779** e o código CRC **6770EEEC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153843/2021-51

Interessado: Vanessa Ferreira Gomes da Silva

**DECISÃO GABR Nº 023 / 2022, de 30 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153843/2021-51 que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (0730883); e
- 3- O Parecer nº 00118/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (0740170), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00225/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (0740175);

**DECIDE:**

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **VANESSA FERREIRA GOMES DA SILVA**, matrícula **SIAPÉ n.º 1658287**.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745752** e o código CRC **9EA87E11**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153848/2021-84

Interessado: Vivian Santanna Lima

**DECISÃO GABR Nº 024 / 2022, de 30 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153848/2021-84 que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (0728546); e
- 3- O Parecer nº 00119/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (0740188), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00226/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (0740189);

**DECIDE:**

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **VIVIAN SANTANNA LIMA KHALIL**, matrícula **SIAPE n.º 1736098**.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0745718** e o código CRC **3F95FC12**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.151041/2021-15

Interessado: Adriana Pereira dos Santos Marques

**DECISÃO GABR Nº 026 / 2022, de 30 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.151041/2021-15, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0730823); e

3- O Parecer nº 00122/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0740464), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00230/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0740467);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1908962.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745279** e o código CRC **1080AC1F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153769/2021-73

Interessado: Ricardo Mendes Martins

**DECISÃO GABR Nº 027 / 2022, de 30 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153769/2021-73, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0730789); e

3- O Parecer nº 00121/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0740405), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº . 00232/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0740408);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **RICARDO MENDES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1521509.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745385** e o código CRC **D9033528**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.153636/2021-05

Interessado: Marlene Merino Alvarez

**DECISÃO GABR Nº 028 / 2022, de 30 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153636/2021-05, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0730767); e

3- O Parecer nº 00120/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id.0740369), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00229/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0740372);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARLENE MERINO ALVAREZ**, matrícula SIAPE n.º 363612.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745417** e o código CRC **3E961922**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.153685/2021-30

Interessado: Paulo Cesar Mariano Ramos

**DECISÃO GABR Nº 029 / 2022, de 30 de março de 2022.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153685/2021-30, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0730594); e

3- O Parecer nº 00123/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0740301), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº . 00228/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0740303);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **PAULO CESAR MARIANO RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 308797.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745477** e o código CRC **9640FCD3**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** Nº 23069.004860/2021-66

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense ó UFF e o Estado do Rio de Janeiro, neste ato pela Secretaria de Estado de Turismo.

**OBJETO:** a prestação de serviços de empresa especializada em serviços de consultoria para entrega do Plano Estratégico do Turismo Rio+10 anos.

**DATA:** 23 de dezembro de 2021.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir de 08/12/2021.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e GUSTAVO REIS FERREIRA, Secretário de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

PUBLIQUE Ó S E

THAISA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 078/2022

Interessado: Marcia Maria Costa D'ippolito

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.150367/2020-36

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marcia Maria Costa D'ippolito na qualidade de irmã do ex-servidor Marcia Maria Costa D'ippolito, cargo de Farmacêutico Bioquímico desta Universidade falecido em 07/02/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de março de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 29/03/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722227** e o código CRC **019F7AC3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 080/2022**

**Interessado: Rogério da Silva Cardoso**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.154408/2022-25**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Rogério da Silva Cardoso na qualidade de primo do ex-servidor JOSE ROMERO CARDOZO ANGELO, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecido em 23/02/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 16 de março de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/03/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 29/03/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722405** e o código CRC **EF47CBDA**.